

## ATA NÚMERO 2-2020, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DE 29-01-2020.

**N.º de Registo: 2758483.**-----

**Data: 28/02/2020.**-----

**Reunião:** Reunião Ordinária do dia 29/01/2020.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que se encontrava fora do País, ao serviço da Autarquia, num evento referente à aeronáutica, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

-----**I. Período de Antes da Ordem do Dia.**-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que gostava de saber por parte da CDU – Coligação Democrática Unitária, se ainda faltavam alguns esclarecimentos sobre o processo de intenção de aquisição das instalações da antiga INLAN-DELFI, atendendo a que tinha chegado ao seu conhecimento um artigo de opinião, emitido pela força política da CDU – Coligação Democrática Unitária, onde eram apontadas uma série de inverdades e ditas com má-fé, relativamente ao assunto, depois de todo este processo ter sido apresentado de uma forma minuciosa e com todas as explicações possíveis, tanto na Câmara Municipal como na Assembleia Municipal e como nunca antes tinha acontecido com qualquer outra situação. Também referiu que a Câmara Municipal não tinha readquirido o imóvel ou outros edifícios, como era dito no mencionado artigo de opinião, visto que nunca a Câmara Municipal tinha sido proprietária do imóvel em causa, sendo por isso tal afirmação muito ofensiva e deselegante. Do mesmo modo que só por má-fé ou ignorância é que se podia referir que se deveria esperar pela comunicação do Tribunal de Contas, para se poder adquirir o prédio, quando de acordo com a Lei, é precisamente ao contrário que se deve proceder. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, deverão sempre e primeiro, aprovar a decisão e submetê-la posteriormente à consideração do Tribunal de Contas, razão pela qual tudo isto lhe parecia que a CDU –

Coligação Democrática Unitária estava a utilizar a má-fé ou após muitos anos voltar à política da terra queimada.-----

Também informou que nesse mesmo artigo, a CDU – Coligação Democrática Unitária afirmava que a aquisição do imóvel era nebulosa, e que as máquinas que existiam na antiga fábrica tinham ido para a Hungria. “Quais máquinas? Que disparate? Talvez fosse melhor falarmos do processo da Danone, fábrica que os Executivos da CDU deixaram fugir para Castelo Branco. Nesse sentido, reforçou que voltava a perguntar à CDU se necessitavam de mais algum esclarecimento sobre o assunto, assim como gostaria de saber se o Vereador da Oposição tinha alguns esclarecimentos a dar sobre esta situação.-----

----Respondeu o Senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária, Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara, estava a comentar um artigo de opinião, que tinha saído num Boletim que tinha a chancela da CDU, e que era público, sendo que o único esclarecimento que podia ser dado por ele próprio, era na qualidade de eleito e essa posição estava contida na declaração de voto, que produziu na reunião da Câmara Municipal aquando da apreciação do assunto da aquisição do imóvel em causa. Ainda referiu que a CDU – Coligação Democrática Unitária e em concreto o PCP era um coletivo.-----

----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

----**II. Período da Ordem do Dia**.-----

## **1- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO**.-----

### **1. TESOURARIA**.-----

| Ponto 1.1 | N.º de Registo | 960 | Data | 24-01-2020 | Processo | 2020/150.20.404/2 |
|-----------|----------------|-----|------|------------|----------|-------------------|
|-----------|----------------|-----|------|------------|----------|-------------------|

**Assunto:**

Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria número dezasseis (16) do dia vinte e três (23) de janeiro de dois mil e vinte (23/01/2020).-----

**Serviço Proponente:** **DFP – TESOURARIA**.-----

**Proposta:**

Tomada de conhecimento – Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número dezasseis (16), do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte (23/01/2020), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois euros (2.437.352,00 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois euros e dezassete cêntimos (2.122.262,17 €) e as Operações Não Orçamentais é de trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e nove euros e um cêntimo (322.129,01 €).-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria número dezasseis (16), do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte (23/01/2020), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois euros (2.437.352,00 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois euros e dezassete cêntimos (2.122.262,17 €) e as Operações Não Orçamentais é de trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e nove euros e um cêntimo (322.129,01 €).-----

**1.2 CONTABILIDADE**-----

|             |                |      |      |             |          |                   |
|-------------|----------------|------|------|-------------|----------|-------------------|
| Ponto 1.2.1 | N.º de Registo | 1081 | Data | 29/01/20120 | Processo | 2020/350.10.500/2 |
|-------------|----------------|------|------|-------------|----------|-------------------|

**Assunto:**

Transferência de Verbas para a ACIPS - Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, no âmbito do Projeto "Promoção e Internalização do AMPS como Hot Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial".-----

**Serviço Proponente:** DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

**Proposta:**

Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, de 24/01/2020, que autoriza a transferência de **7.895,00 €**, para pagamento das faturas constantes na tabela, no Projeto da "Promoção e Internalização do AMPS como Hot Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial".-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, de 24/01/2020, o qual consistiu em autorizar a transferência de **7.895,00 €**, para pagamento das faturas constantes na seguinte tabela, no âmbito do Protocolo acima referido.-----

Mais se delibera que, aquando da aprovação da candidatura apresentada, será efetuada uma Adenda ao Protocolo com a ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, para este fim.-----

Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: <<Conjugando o objeto do Protocolo estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a ACIPS em 9/Mar/2018, com o âmbito das despesas reportadas através das respetivas faturas a pagamento, considero não ter condições para aprovar nos termos apresentados o pagamento das despesas contraídas em 6 viagens e estadas durante este mês de Janeiro de 2020.-

Sem prejuízo dos esclarecimentos prestados durante a discussão do assunto, atendendo a que considero que há deliberações não tomadas, e das quais depende este assunto, voto contra a transferência aqui assumida.>>-----

## 2. SERVIÇO: DFP – TAXAS E LICENÇAS-----

|                  |                       |     |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 2.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 729 | <b>Data</b> | 20/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/450.10.215/1 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

### Assunto:

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, nos dias oito (8) e nove (9) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), em Vale de Açôr / Débora Sofia Correia Santos (na qualidade de representante da Mocidade de 2000).-----

### Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

### Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Débora Sofia Correia Santos (na qualidade de representante da Mocidade de 2000) a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia oito (8) e as quatro horas (04H:00) do dia nove (9) de fevereiro, do corrente ano, no Salão Nobre da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, em Vale de Açôr, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Débora Sofia Correia Santos (na qualidade de representante da Mocidade de 2000) a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia oito (8) e as quatro horas (04H:00) do dia nove (9) de fevereiro, do corrente ano, no Salão Nobre da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, em Vale de Açôr, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                  |                       |      |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 2.2</b> | <b>N.º de Registo</b> | 1736 | <b>Data</b> | 20/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/450.10.221/4 |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

### Assunto:

Pedido de emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, nos dias oito (8) e nove (9) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), em Vale de Açôr / Débora Sofia Correia Santos (na qualidade de representante da

Mocidade de 2000).-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

**Proposta:**

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Senhora Débora Sofia Correia Santos (na qualidade de representante da Mocidade de 2000) a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia oito (8) e as quatro horas (04H:00) do dia nove (9) de fevereiro, do corrente ano, no Salão Nobre da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, em Vale de Açôr, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um (1), do artigo vigésimo sétimo (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Senhora Débora Sofia Correia Santos (na qualidade de representante da Mocidade de 2000) a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia oito (8) e as quatro horas (04H:00) do dia nove (9) de fevereiro, do corrente ano, no Salão Nobre da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, em Vale de Açôr, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um (1), do artigo vigésimo sétimo (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**Ponto 2.3** N.º de  
Registo

957

**Data**

24/01/2020

**Processo**

2020/450.10.072/2

**Assunto:**

Pedido de emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um evento de Música ao Vivo no Estabelecimento Splash, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor / Travigosto, Unipessoal, Lda.-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

**Proposta:**

Autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Travigosto Unipessoal, Lda., a fim de realizar um evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) dos dias dois (02) e vinte e três (23) e as quatro horas dos dias dois (02) e vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano, no Estabelecimento Splash em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a

proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Travigosto Unipessoal, Lda., a fim de realizar um evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) dos dias dois (02) e vinte e três (23) e as quatro horas dos dias dois (02) e vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano, no Estabelecimento Splash em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                  |                       |     |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 2.4</b> | <b>N.º de Registo</b> | 945 | <b>Data</b> | 24/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/450.10.215/2 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:** Pedido de emissão de Licença de Especial de Ruído, para a realização de um evento de Música ao Vivo no Estabelecimento Splash, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor / Travigosto, Unipessoal, Lda.-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

**Proposta:** Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto Unipessoal, Lda., a fim de realizar um evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) dos dias dois (02) e vinte e três (23) e as quatro horas dos dias dois (02) e vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano, no Estabelecimento Splash em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no um ponto um ponto três (1.3), do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto Unipessoal, Lda., a fim de realizar um evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) dos dias dois (02) e vinte e três (23) e as quatro horas dos dias dois (02) e vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano, no Estabelecimento Splash em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto três (1.3), do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                  |                       |     |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 2.5</b> | <b>N.º de Registo</b> | 954 | <b>Data</b> | 24/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/450.10.215/4 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Pedido de emissão de Licença de Especial de Ruído, para a realização de um Baile, na sede da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, em Ponte de Sor / Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão.-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

**Proposta:**

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia vinte e quatro (24) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e cinco (25) de fevereiro, do corrente ano, na sede da Sociedade, sita nos Foros do Domingão em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia vinte e quatro (24) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e cinco (25) de fevereiro, do corrente ano, na sede da Sociedade, sita nos Foros do Domingão em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**Ponto 2.6**

**N.º de Registo**

774

**Data**

21/01/2020

**Processo**

2020/450.10.213/4

**Assunto:**

Pedido de colocação de pendões alusivos ao mês das Migas, do Concelho de Mora na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor / Câmara Municipal de Mora.-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

**Proposta:**

Autorizar a colocação de pendões, por parte da Câmara Municipal de Mora, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, a partir do dia vinte e sete (27) de janeiro do corrente ano, alusivos ao mês das Migas do Concelho de Mora, devendo os mesmos serem removidos na semana seguinte ao término do evento.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a colocação de pendões, por parte da Câmara



**Municipal de Mora, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, a partir do dia vinte e sete (27) de janeiro do corrente ano, alusivos ao mês das Migas do Concelho de Mora, devendo os mesmos serem removidos na semana seguinte ao término do evento.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                  |                       |     |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 2.7</b> | <b>N.º de Registo</b> | 844 | <b>Data</b> | 22/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/450.10.072/1 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:** Pedido de parecer para a realização de um Passeio Todo o Terreno Turístico, no período de três (3) a nove (9) de abril de dois mil e vinte (202) / Comunidade JeePortugal, representado por Jorge Maia Sousa.-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

**Proposta:** Tomar conhecimento e emitir parecer favorável, à Comunidade JeePortugal, representada por Jorge Maia Sousa, a fim de realizarem o Passeio, que percorrerão no Município de Ponte de Sor, nos dias quatro (4) e cinco (5) de Abril, integrado na Primeira (1.ª) Travessia de Portugal da Comunidade JeePortugal a ocorrer nos dias três (3) a nove (9) de Abril de dois mil e vinte (2020), condicionado à apresentação dos seguros correspondentes à data, em virtude dos enviados não abrangerem essas mesmas datas.-----

#### DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, emitir parecer favorável, à Comunidade JeePortugal, representada por Jorge Maia Sousa, a fim de realizarem o Passeio, que percorrerão no Município de Ponte de Sor, nos dias quatro (4) e cinco (5) de Abril, integrado na Primeira (1.ª) Travessia de Portugal da Comunidade JeePortugal a ocorrer nos dias três (3) a nove (9) de Abril de dois mil e vinte (2020), condicionado à apresentação dos seguros correspondentes à data, em virtude dos enviados não abrangerem essas mesmas datas.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

#### 3. SERVIÇO: GCI – GABINETE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.-----

|                  |                       |      |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 3.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 1713 | <b>Data</b> | 20/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/900.20.400/1 |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:** Publicidade no Jornal Ecos do Sor.-----

**Serviço Proponente:** GCI – GABINETE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.-----

**Proposta:** Autorizar a despesa de 300,00 €+IVA por edição, com exceção dos meses de agosto e dezembro com edição única no valor de 600,00 €+IVA, com publicidade no Jornal Ecos do Sor, durante o ano de dois mil e vinte (2020), sendo que a despesa tem cabimento no



orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/020217, com o número de cabimento 1326 e o número sequencial 29469.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**4. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.**-----

| Ponto 4.1 | N.º de Registo |  | Data       | Processo          |  |
|-----------|----------------|--|------------|-------------------|--|
|           | 866            |  | 22/01/2020 | 2020/300.40.508/3 |  |

**Assunto:**

Pedido de autorização para a abertura de uma vala na via pública na Travessa das Freiras, em Ponte de Sor, destinada a realização de trabalhos de passagem de cabos de eletricidade / EDP Distribuição.-----

**Serviço Proponente:**

**DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.**-----

**Proposta:**

Autorizar a realização dos trabalhos, por parte da EDP Distribuição, mais concretamente a abertura de uma vala na via pública para passagem de cabos de eletricidade, salvaguardando-se que todos os pavimentos deverão ser executados em perfeitas condições.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização dos trabalhos por parte da EDP Distribuição, mais concretamente a abertura de uma vala na via pública para passagem de cabos de eletricidade, na Travessa das Freiras, em Ponte de Sor, salvaguardando-se que todos os pavimentos deverão ser executados em perfeitas condições.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

| Ponto 4.2 | N.º de Registo |  | Data       | Processo           |  |
|-----------|----------------|--|------------|--------------------|--|
|           | 892            |  | 23/01/2020 | 2020/500.10.301/17 |  |

**Assunto:**

Veículo abandonado na via pública, com a marca Renault Safrane e a matrícula 42-15-EM, mais concretamente na Rua de Santo António (Parque de Estacionamento), em Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:**

**DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.**-----

**Proposta:**

Notificar o proprietário do veículo abandonado na Rua de Santo António (Parque de Estacionamento), em Ponte de Sor, Senhora Sofia Alexandra Pombinho Esteves, com a matrícula 42-15-EM, de marca Renault Safrane, para remoção do mesmo no prazo de trinta (30) dias.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, notificar o proprietário do veículo abandonado na Rua de Santo António (Parque de Estacionamento), em Ponte de Sor, com a marca Renault Safrane e a matrícula 42-15-EM, para remoção do mesmo, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, no local indicado, nos termos do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

Aprovado por unanimidade com seis votos a favor.-----

**5. DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----**

|                  |                       |     |      |            |          |                    |
|------------------|-----------------------|-----|------|------------|----------|--------------------|
| <b>Ponto 5.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 723 | Data | 20/01/2020 | Processo | 2018/450.10.204/54 |
|------------------|-----------------------|-----|------|------------|----------|--------------------|

**Assunto:**

Caducidade do licenciamento (projeto de arquitetura) e pedido de prorrogação para apresentar os projetos das especialidades, referente à construção de um edifício de dois (2) pisos com um (1) fogo, na Rua Miguel Torga, no Lote n.º 12, em Ponte de Sor – Processo de obras número 53/2019 / Augusto Manuel Silvano dos Santos.-----

**Serviço Proponente:** 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

**Proposta:**

Não declarar a caducidade do Licenciamento e conceder o prazo de cinco (5) dias para apresentar os respetivos projetos das especialidades, permitindo assim a continuidade da Operação Urbanística em causa.-----

**Deliberação:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado a informação técnica-jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, não declarar a caducidade do Licenciamento e conceder o prazo de cinco (5) dias para apresentar os respetivos projetos das especialidades, permitindo assim a continuidade da Operação Urbanística em causa.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                  |                       |     |      |            |          |                     |
|------------------|-----------------------|-----|------|------------|----------|---------------------|
| <b>Ponto 5.2</b> | <b>N.º de Registo</b> | 777 | Data | 21/01/2020 | Processo | 2019/450.10.204/295 |
|------------------|-----------------------|-----|------|------------|----------|---------------------|

**Assunto:**

Caducidade do Licenciamento - Processo de obras número 9/2018, referente à legalização de alterações de moradia unifamiliar, e construção de uma pérgula em madeira, na Estrada de Montargil, 106 – Sanguinheira - Foros do Mocho / Rita Sofia Carvalho dos Santos.-----

**Serviço Proponente:** 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

**Proposta:**

Não declarar a caducidade do licenciamento e conceder à Requerente o prazo de seis (6) meses, para requerer a emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção e pagar as taxas devidas.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento e conceder à Requerente o prazo de seis (6) meses, para requerer a emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção e pagar as taxas devidas.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                  |                       |     |             |            |                 |                     |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|
| <b>Ponto 5.3</b> | <b>N.º de Registo</b> | 841 | <b>Data</b> | 22/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/450.10.204/296 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|

**Assunto:**

Caducidade do Licenciamento referente à alteração de um edifício destinado a arrumos e garagem, sito na Rua D. João I, número 46, em Água de Todo Ano – Processo número 22/2016 / Ana Maria de Oliveira Vinagre.-----

**Serviço Proponente:** 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

**Proposta:**

Declarar a caducidade do respetivo Licenciamento, considerando que a Requerente informou este Município que já não era proprietária do edifício identificado, razão pela qual não pagou as taxas devidas e conseqüentemente também não deu início às obras. Notificar a Requerente.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Declarar a caducidade do respetivo Licenciamento, considerando que a Requerente informou este Município que já não era proprietária do edifício identificado, pelo motivo de não ter pago as taxas devidas e não ter iniciado as obras;-----**

**2- Notificar a Requerente.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                  |                       |     |             |            |                 |                     |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|
| <b>Ponto 5.4</b> | <b>N.º de Registo</b> | 897 | <b>Data</b> | 23/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/500.10.301/213 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|

**Assunto:**

Vistoria para verificação de segurança e salubridade ao edifício, sito na Avenida Manuel Pires Filipe, número 49, em Ponte de Sor - Auto de Vistoria registado com

o número 606, de 16/01/2020 / Adelino Conceição Gomes de Carvalho e Herdeiros de João Farinha.-----

**Serviço Proponente:** 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

**Proposta:**

1- Notificar os proprietários do imóvel, nos termos do número 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/9, para procederem com toda a urgência, à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, ou em alternativa proceder à demolição do mesmo, devendo neste caso, ser vedado o terreno e removido o entulho;-----  
2- Que os Serviços de Fiscalização procedam à identificação dos proprietários dos prédios contíguos, para que os mesmos possam ser notificados, atendendo a que os referidos prédios carecem, urgentemente, de obras de conservação, nomeadamente ao nível da cobertura.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria em causa e a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Notificar os proprietários do imóvel, nos termos do número 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/9, para procederem com toda a urgência, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, ou em alternativa proceder à demolição do mesmo, devendo neste caso, ser vedado o terreno e removido o entulho;-----**  
**2- Que os Serviços de Fiscalização procedam à identificação dos proprietários dos prédios contíguos, para que os mesmos possam ser notificados, atendendo a que os referidos prédios carecem, urgentemente, de obras de conservação, nomeadamente ao nível da cobertura.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

| Ponto 5.5 | N.º de Registo | 893 | Data | 23/01/2020 | Processo | 2019/500.10.301/236 |
|-----------|----------------|-----|------|------------|----------|---------------------|
|-----------|----------------|-----|------|------------|----------|---------------------|

**Assunto:**

Vistoria para verificação de segurança e salubridade ao edifício, sito Praça da Republica, número 10, em Ponte de Sor - Auto de Vistoria registado com o número 612, de 16/01/2020 / Rui Filipe de Aguiar Lobato Pires dos Santos.-----

**Serviço Proponente:** 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

**Proposta:**

Notificar o Reclamado nos termos do número dois (2), do artigo 89.º, do Decreto-Lei

número 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei número 136/2014, de 9/9, para proceder com toda a urgência, à reparação das deficiências causadas no prédio confinante, de forma a que sejam garantidas as boas condições de segurança e salubridade e informar o Reclamante.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria e a proposta apresentada, deliberou, notificar o Reclamado nos termos do número dois (2), do artigo 89.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei número 136/2014, de 9/9, para proceder com toda a urgência, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, à reparação das deficiências causadas no prédio confinante, de forma a que sejam garantidas as boas condições de segurança e salubridade e informar o Reclamante.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

**6. DJA - DIVISÃO JURÍDICA – ADMINISTRATIVA.-----**

|                  |                       |     |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 6.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 730 | <b>Data</b> | 20/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/100.10.600/1 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Proposta de Código de Conduta / Lei número 52/2019, de trinta e um (31) de julho que aprova o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.-----

**Serviço Proponente: 113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----**

**Proposta:**

Aprovar a Proposta de Código de Conduta, legalmente exigido pela Lei número 52/2019, de trinta e um (31) de julho, que aprova o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexa, deliberou, aprovar a proposta de Código de Conduta, legalmente exigido pela Lei número 52/2019, de trinta e um (31) de julho, que aprova o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                  |                       |     |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 6.2</b> | <b>N.º de Registo</b> | 783 | <b>Data</b> | 21/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/150.10.500/1 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Protocolo de Geminação entre o Município de Ponte de Sor e o Ayuntamiento de San Javier, Múrcia, España.-----

**Serviço Proponente: 113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----**

**Proposta:**

1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Geminação entre o Município de Ponte de Sor e o Ayuntamiento de San Javier, Múrcia, España;-----

2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:-----

i) a autorização para a concretização da geminação entre o Município de Ponte de Sor e o Ayuntamiento de San Javier, Múrcia, España;-----

ii) a aprovação da respetiva Minuta de Protocolo.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexa e a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Geminação entre o Município de Ponte de Sor e o Ayuntamiento de San Javier, Múrcia, España;-----**

**2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:-----**

**i) a autorização para a concretização da geminação entre o Município de Ponte de Sor e o Ayuntamiento de San Javier, Múrcia, España;-----**

**ii) a aprovação da respetiva Minuta de Protocolo.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                  |                       |     |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 6.3</b> | <b>N.º de Registo</b> | 967 | <b>Data</b> | 24/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/300.50.201/1 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:** Revogação do Contrato de Arrendamento de Duração Limitada / Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves.-----

**Serviço Proponente:** 113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

**Proposta:**

1- Revogar o Contrato de Arrendamento de Duração Limitada e depósito celebrado a dois (2) de maio de dois mil e onze (2011), com Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, referente ao Estabelecimento de Cafeteria sito na Zona Desportiva de Ponte de Sor e Depósito de Material de Golfe do Espaço Minigolfe;-----

2- Aprovar a Minuta de Acordo de Revogação do Contrato de Arrendamento e Depósito identificado no ponto anterior.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Revogar o Contrato de Arrendamento de Duração Limitada e depósito celebrado a dois (2) de maio de dois mil e onze (2011), com Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, referente ao Estabelecimento de Cafeteria, sito na Zona Desportiva de Ponte de Sor e**

**Depósito de Material de Golfe do Espaço Minigolfe;**-----

**2- Aprovar a Minuta de Acordo de Revogação do Contrato de Arrendamento e Depósito identificado no ponto anterior.**-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

|                  |                       |     |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 6.4</b> | <b>N.º de Registo</b> | 994 | <b>Data</b> | 27/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/300.50.201/4 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria, propriedade do Município de Ponte de Sor, sita na Zona Desportiva de Ponte de Sor, em Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente: 113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.**-----

**Proposta:**

1- Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos referentes à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria, propriedade do Município de Ponte de Sor, sita na Zona Desportiva de Ponte de Sor;-----  
2- Aprovar o início dos trâmites tendentes à Oferta Pública identificado no ponto anterior;---  
3- Designar a Comissão de Análise das Candidaturas e acompanhamento da respetiva licitação, constituída por: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo António Miguel de Almeida Ministro, Chefe da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente e 1.º Vogal Suplente: Maria Rosa Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:**-----

**1- Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos referentes à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria, propriedade do Município de Ponte de Sor, sita na Zona Desportiva de Ponte de Sor;**-----

**2- Aprovar o início dos trâmites tendentes à Oferta Pública identificado no ponto anterior;**-----

**3- Designar a Comissão de Análise das Candidaturas e acompanhamento da respetiva licitação, constituída por: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.º Vogal Efetivo; 1.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe da Divisão de Projetos, Obras Municipais e**



**Ambiente e 1.º Vogal Suplente: Maria Rosa Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.**-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

|                  |                       |      |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 6.5</b> | <b>N.º de Registo</b> | 1008 | <b>Data</b> | 27/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/150.10.500/3 |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:** Acordo de Colaboração/ Candidatura ALT20-14-2019-47 - Proteção Contra Riscos de Incêndios.-----

**Serviço Proponente:** 113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

**Proposta:**

1- Aprovar o Acordo de Colaboração, Memória Descritiva e respetivos Anexos, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e Municípios Associados, no qual são definidas as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as respetivas responsabilidades na execução da operação “Proteção Contra Riscos de Incêndios”, objeto da Candidatura ALT20-14-2019-47;-----

2- Autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a assinar o Acordo de Colaboração identificado no ponto anterior, em representação do Município de Ponte de Sor.-----

**Deliberação:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar o Acordo de Colaboração, Memória Descritiva e respetivos Anexos, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e os Municípios Associados, no qual são definidas as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as respetivas responsabilidades na execução da operação “Proteção Contra Riscos de Incêndios”, objeto da Candidatura ALT20-14-2019-47;-----

2- Autorizar o Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, da Câmara Municipal a assinar o Acordo de Colaboração identificado no ponto anterior, em representação do Município de Ponte de Sor.-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

**7. SERVIÇO: DCT - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.**-----

|                  |                       |     |             |            |                 |                    |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 7.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 588 | <b>Data</b> | 16/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/900.10.001/40 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:** Pedido de autorização para o lançamento do livro “Felicidade Instantânea” de Miguel Cardoso, na Sala da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO / CENTRO DE ARTES E CULTURA.-----

**Proposta:** Autorização de lançamento do livro “Felicidade Instantânea”, de Miguel Cardoso,

na Sala da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte (2020), pelas dezasseis horas (16H:00).-----

#### DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão tomada, a qual consistiu na autorização do lançamento do livro “*Felicidade Instantânea*”, de Miguel Cardoso, na Sala da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte (2020), pelas dezasseis horas (16H:00).-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

#### Ponto 7.2

**N.º de Registo** 437 **Data** 14/01/2020 **Processo** 2020/250.10.601/1

#### Assunto:

Formação Prática em Contexto de Trabalho, de alunos do Curso de Educação e Formação “Operador de Fotografia” / Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO / CENTRO DE ARTES E CULTURA.-----

#### Proposta:

Autorizar a Formação Prática em Contexto de Trabalho, no Município, de duas alunas do Curso de Educação e Formação “Operador de Fotografia”, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, num total de duzentos e dez horas (210H).-----

#### DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a Formação Prática em Contexto de Trabalho, no Município, de duas alunas do Curso de Educação e Formação “Operador de Fotografia”, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, num total de duzentos e dez horas (210H).-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

#### Ponto 7.3

**N.º de Registo** 420 **Data** 14/01/2020 **Processo** 2019/300.50.201/44

#### Assunto:

Pedido de cedência de Sala, para a realização de reuniões livres da Ordem dos Contabilistas Certificados, durante o ano de dois mil e vinte (2020), por parte da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre.-----

**Serviço Proponente:** DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO / CENTRO DE ARTES E CULTURA.-----

**Proposta:**

Autorização de cedência da Sala da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, nos dias vinte e dois (22) de janeiro, vinte e cinco (25) de março, vinte e sete (27) de maio, vinte e dois (22) de julho e vinte e oito (28) de outubro de dois mil e vinte (2020), para a realização das reuniões livres da Ordem dos Contabilistas Certificados, solicitada pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre, mediante o pagamento de aluguer de 50,00 €/dia, por não se tratar de uma Entidade sem Fins Lucrativos do nosso Concelho.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência da Sala da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, nos dias vinte e dois (22) de janeiro, vinte e cinco (25) de março, vinte e sete (27) de maio, vinte e dois (22) de julho e vinte e oito (28) de outubro de dois mil e vinte (2020), para a realização das reuniões livres da Ordem dos Contabilistas Certificados, solicitada pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre, mediante o pagamento de aluguer de 50,00 €/dia, por não se tratar de uma Entidade sem Fins Lucrativos do nosso Concelho.-----  
Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.-----  
Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerado impedido, devido a pertencer aos órgãos sociais do Instituto Politécnico de Portalegre.-----

**Ponto 7.4**

| N.º de Registo | Data       | Processo          |
|----------------|------------|-------------------|
| 763            | 21/01/2020 | 2020/300.50.201/2 |

**Assunto:**

Pedido de cedência de espaços no Centro de Artes e Cultura, de Ponte de Sor, para a realização de um Workshop de Tricologia, arte dos cabelos, no dia nove (9) de Março de dois mil e vinte (2020), assim como de uma visita guiada ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor aos participantes / Tatiane Piva.-----

**Serviço Proponente:** DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO / CENTRO DE ARTES E CULTURA.-----

**Proposta:**

Autorização de cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Senhora Tatiane Piva, para a realização de um Workshop de Tricologia, arte dos cabelos, no dia nove (9) de março de dois mil e vinte (2020), assim como de uma visita guiada ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor aos participantes.--

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura

de Ponte de Sor, à Senhora Tatiane Piva, para a realização de um Workshop de Tricologia, arte dos cabelos, no dia nove (9) de março de dois mil e vinte (2020), assim como de uma visita guiada ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor aos participantes.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**8. SERVIÇO: DAS - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.**-----

|                  |                       |     |             |            |                 |                    |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 334 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/650.120.304/2 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:**

Pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa referente ao mês de dezembro de dois mil e dezanove (2019), e também de água, eletricidade e gás.---

**Serviço Proponente:**

**12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**-----

**Proposta:**

Deferir o apoio relativo ao pedido de pagamento da renda de casa, respeitante ao mês de dezembro de dois mil e dezanove (2019), cujo valor mensal é de 130,00 €, assim como da eletricidade (27,15) €, água (6,71) € e gás (26,70) €, relativa ao agregado familiar constante do Processo 2020/650.20.304/2, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento na rubrica 02/04080202 do orçamento da Câmara Municipal, através do número de cabimento 1147, e o número sequencial 29330.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio relativo ao pedido de pagamento da renda de casa, respeitante ao mês de dezembro de dois mil e dezanove (2019), cujo valor mensal é de 130,00 €, assim como da eletricidade (27,15) €, água (6,71) € e gás (26,70) €, relativa ao agregado familiar constante do Processo 2020/650.20.304/2, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento na rubrica 02/04080202 do orçamento da Câmara Municipal, através do número de cabimento 1147, e o número sequencial 29330.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                  |                       |     |             |            |                 |                     |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|
| <b>Ponto 8.2</b> | <b>N.º de Registo</b> | 412 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/650.120.304/67 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|

**Assunto:**

Pedido de ajuda para o pagamento de renda de casa, referente aos meses de novembro e dezembro de dois mil e dezanove (2019) cujo valor mensal é de 320,00 €.-----

**Serviço Proponente:**

**12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**-----

**Proposta:**

Deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da renda de casa, relativo aos meses de novembro e dezembro de dois mil e dezanove (2019), no valor de 250,00 € mensais, relativa ao agregado familiar, constante do Processo número 2019/650.20.304/67, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento na rubrica 02/04080202 do orçamento da Câmara Municipal, através do número de cabimento 1149, e o número sequencial 29331.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da renda de casa, relativo aos meses de novembro e dezembro de dois mil e dezanove (2019), no valor de 250,00 € mensais, relativa ao agregado familiar, constante do Processo número 2019/650.20.304/67, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento na rubrica 02/04080202 do orçamento da Câmara Municipal, através do número de cabimento 1149, e o número sequencial 29331.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

| Ponto 8.3 | N.º de Registo | 425 | Data | 14/01/2020 | Processo | 2019/650.120.304/68 |
|-----------|----------------|-----|------|------------|----------|---------------------|
|-----------|----------------|-----|------|------------|----------|---------------------|

**Assunto:**

Pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezanove (2019) cujo valor mensal é de 220,00 €.-----

**Serviço Proponente: 12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----**

**Proposta:**

Deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da renda de casa, dos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezanove (2019), cujo valor mensal é de 220,00 €, relativa ao agregado familiar constante do Processo número 2019/650.20.304/68, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento na rubrica 02/04080202 do orçamento da Câmara Municipal, através do número de cabimento 1150, e o número sequencial 29332.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da renda de casa, dos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezanove (2019), cujo valor mensal é de 220,00 €, relativa ao agregado familiar constante do Processo número 2019/650.20.304/68, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a**

**Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento na rubrica 02/04080202 do orçamento da Câmara Municipal, através do número de cabimento 1150, e o número sequencial 29332.**-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

| Ponto 8.4                  | N.º de Registo  | 475 | Data | 14/01/2020 | Processo | 2019/650.20.304/3 |
|----------------------------|---|-----|------|------------|----------|-------------------|
| <b>Assunto:</b>            | Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza/Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor - Pedido de Apoio de Acompanhamento Psicológico e Terapia da Fala.-----  |     |      |            |          |                   |
| <b>Serviço Proponente:</b> | <b>12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.</b> -----   |     |      |            |          |                   |
| <b>Proposta:</b>           | Atendendo a que Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitou o acompanhamento por terem sido detetadas dificuldades que comprometem a atividade e participação da criança bem como o processo de aprendizagem, será de deferir a pretensão da Requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito do Apoio Psicológico e Terapia da Fala à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/3.----- |     |      |            |          |                   |

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da Requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito do Apoio Psicológico e Terapia da Fala à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/3.**-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

| Ponto 8.5                  | N.º de Registo  | 520 | Data | 15/01/2020 | Processo | 2019/650.20.304/6 |
|----------------------------|---|-----|------|------------|----------|-------------------|
| <b>Assunto:</b>            | Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza/Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor - Pedido de Apoio em Terapia da Fala.-----   |     |      |            |          |                   |
| <b>Serviço Proponente:</b> | <b>12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.</b> -----   |     |      |            |          |                   |
| <b>Proposta:</b>           | Atendendo a que Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitou o acompanhamento do aluno por terem sido detetadas dificuldades de fala que comprometem o processo de aprendizagem escolar, será de deferir a pretensão da Requerente e prestar o apoio solicitado, no âmbito da Terapia da Fala à |     |      |            |          |                   |

criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/6.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da Requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito da Terapia da Fala à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/6.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                            |   |     |             |            |                 |                   |
|----------------------------|---|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 8.6</b>           | <b>N.º de Registo</b>   | 930 | <b>Data</b> | 23/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/650.20.304/4 |
| <b>Assunto:</b>            | Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza/Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor - Pedido de Apoio de Acompanhamento Psicológico.-- |     |             |            |                 |                   |
| <b>Serviço Proponente:</b> | <b>12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----</b>  |     |             |            |                 |                   |
| <b>Proposta:</b>           | Deferir a pretensão da Requerente, e prestar o apoio solicitado no âmbito do Acompanhamento Psicológico, à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/4.-----   |     |             |            |                 |                   |

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da Requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito do Acompanhamento Psicológico, à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/4.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                            |   |     |             |            |                 |                    |
|----------------------------|---|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.7</b>           | <b>N.º de Registo</b>   | 974 | <b>Data</b> | 24/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/650.10.100/28 |
| <b>Assunto:</b>            | Bolsas de Estudo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020) – Reclamações.-----  |     |             |            |                 |                    |
| <b>Serviço Proponente:</b> | <b>12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----</b>  |     |             |            |                 |                    |
| <b>Proposta:</b>           | <p>1- Tomar conhecimento da Proposta apresentada pelo júri nomeado para apreciação das candidaturas a Bolsas de Estudo;-----</p> <p>2- Aceitar a junção dos documentos referentes às despesas de saúde do candidato cujo processo é o número 2019/650.10.100/69, pontuando a sua candidatura com 27 pontos, atribuindo-lhe bolsa de estudo;-----</p> <p>3- Aceitar a justificação apresentada pelo candidato cujo processo é o número</p> |     |             |            |                 |                    |



2019/650.10.100/96, pontuando a sua candidatura com 26 pontos, atribuindo-lhe bolsa de estudo;-----

4- Concordar com a decisão do júri de manter a exclusão dos candidatos com os processos números 2019/650.10.100/53; 2019/650.10.100/43; 2019/650.10.100/82 e 2019/650.10.100/38;-----

5- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02/04080202, com o cabimento número 1747 e número Sequencial 29570.-----

#### DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pedidos efetuados , a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Tomar conhecimento da Proposta apresentada pelo júri nomeado para apreciação das candidaturas a Bolsas de Estudo;-----**

**2- Aceitar a junção dos documentos referentes às despesas de saúde do candidato cujo processo é o número 2019/650.10.100/69, pontuando a sua candidatura com 27 pontos, atribuindo-lhe bolsa de estudo;-----**

**3- Aceitar a justificação apresentada pelo candidato cujo processo é o número 2019/650.10.100/96, pontuando a sua candidatura com 26 pontos, atribuindo-lhe bolsa de estudo;-----**

**4- Concordar com a decisão do júri de manter a exclusão dos candidatos com os processos números 2019/650.10.100/53; 2019/650.10.100/43; 2019/650.10.100/82 e 2019/650.10.100/38;-**

**5- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02/04080202, com o cabimento número 1747 e número Sequencial 29570.-----**

**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

|                  |                       |     |             |            |                 |                    |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.8</b> | <b>N.º de Registo</b> | 375 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/42 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:** Proposta de Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense, no âmbito do Plano de Atividades/2020 – Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:** - Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020) do Grupo Desportivo Matuzarense, com a atribuição do apoio de 150,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----

- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, deliberou:-----

1- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020) do Grupo Desportivo Matuzarense, com a atribuição do apoio de 150,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----

2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense.-----

3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                  |                       |     |             |            |                 |                    |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.9</b> | <b>N.º de Registo</b> | 333 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/62 |
|------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:**

Proposta de Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020) / Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor - Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:**

12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020), da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, condicionado à avaliação, decisão e aprovação casuística do Executivo Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, concordar com o Plano de

Atividades para dois mil e vinte (2020), da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, condicionado à avaliação, decisão e aprovação casuística do Executivo Municipal.---

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                   |                       |     |             |            |                 |                    |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.10</b> | <b>N.º de Registo</b> | 360 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/51 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:** Proposta de Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor - Escola Amadora D'Artes de Tramaga, no âmbito do Plano de Atividades/2020 – Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----  
-----

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020), da Associação Clave do Sor - Escola Amadora D'Artes de Tramaga, com a atribuição do apoio de 500,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----
- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor - Escola Amadora D'Artes de Tramaga.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020), da Associação Clave do Sor - Escola Amadora D'Artes de Tramaga, com a atribuição do apoio de 500,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----
- 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor - Escola Amadora D'Artes de Tramaga.-----
- 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

| Ponto 8.11 | N.º de Registo | 417 | Data | 14/01/2020 | Processo | 2019/850.10.002/48 |
|------------|----------------|-----|------|------------|----------|--------------------|
|------------|----------------|-----|------|------------|----------|--------------------|

**Assunto:** Proposta de Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Música de Montargil, no âmbito do Plano de Atividades/2020 – Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----  
-----

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020), da Escola de Música de Montargil, com a atribuição do apoio de 200,00 €/mês, para

o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----  
- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Música de Montargil.-----

#### DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020), da Escola de Música de Montargil, com a atribuição do apoio de 200,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----**

**2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Música de Montargil.-----**

**3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                   |                       |     |             |            |                 |                    |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.12</b> | <b>N.º de Registo</b> | 367 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/41 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

#### Assunto:

Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, no âmbito do Plano de Atividades/2020 – Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente: 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----**

#### Proposta:

- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020), do Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, com a atribuição do apoio de 600,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----

- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil;-----

- Apoiar o lançamento do livro: “Montargil - Gentes de Antigamente”, com a aquisição de sessenta (60) exemplares, no montante máximo de 1.000,00 €, adquiridos à Editora, para as Bibliotecas e Espaços Culturais do Concelho.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020), do Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, com a atribuição do apoio de 600,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----
  - 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil;-----
  - 3- Apoiar o lançamento do livro: “Montargil - Gentes de Antigamente”, com a aquisição de sessenta (60) exemplares, no montante máximo de 1.000,00 €, adquiridos à Editora, para as Bibliotecas e Espaços Culturais do Concelho.-----
  - 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                   |                       |     |             |            |                 |                    |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.13</b> | <b>N.º de Registo</b> | 379 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/52 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:**

Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor, no âmbito do Plano de Atividades/2020 – Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:**

12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020) do Rancho do Sor, com a atribuição do apoio de 150,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----
- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020) do Rancho do Sor, com a atribuição do apoio de 150,00 €/mês, para o desenvolvimento das respetivas atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----
- 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor.-----

**3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

|                   |                       |     |             |            |                 |                    |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.14</b> | <b>N.º de Registo</b> | 436 | <b>Data</b> | 14/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/54 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:**

Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, no âmbito do Plano de Atividades/2020 – Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020) da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, com a atribuição de vários apoios a diversas atividades da Instituição, descritas no referido Protocolo, e no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----
- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:**-----

- 1- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte (2020) da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, com a atribuição de vários apoios a diversas atividades da Instituição, descritas no referido Protocolo, e no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;**-----
  - 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social.**-----
  - 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

|                   |                       |     |             |            |                 |                      |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|----------------------|
| <b>Ponto 8.15</b> | <b>N.º de Registo</b> | 440 | <b>Data</b> | 14/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/850.10.003.01/5 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|----------------------|

**Assunto:**

Concessão de apoio financeiro ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural – Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.---

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 807,50 €, para fazer face às despesas com o jantar de confraternização, no âmbito da realização do Concerto Natalício, realizado no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), na Igreja Matriz de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, atribuir um apoio financeiro ao Coral Polifónico de Ponte de Sor - Associação Cultural, no valor de 807,50 €, para fazer face às despesas com o jantar de confraternização, no âmbito da realização do Concerto Natalício, realizado no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), na Igreja Matriz de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                   |                       |     |             |            |                 |                   |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 8.16</b> | <b>N.º de Registo</b> | 354 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/1 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Proposta de Plano de Atividades de dois mil e vinte (2020) / Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----

**Serviço Proponente:**

**12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----**

**Proposta:**

Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020) do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----  
-

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou, concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020) do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e atribuir o apoio financeiro de 500,00 €/mensais, considerando a pertinência da manutenção das atividades promovidas regularmente. Qualquer apoio adicional carece de avaliação posterior e caso a caso.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                   |                       |     |             |            |                 |                     |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|
| <b>Ponto 8.17</b> | <b>N.º de Registo</b> | 450 | <b>Data</b> | 14/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.003/191 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|

**Assunto:**

Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020) / CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:**

**12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----**

**Proposta:**

Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020) do



CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, condicionado à avaliação, decisão e aprovação casuística do Executivo Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, condicionado à avaliação, decisão e aprovação casuística do Executivo Municipal.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                   |                       |     |             |            |                 |                     |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|
| <b>Ponto 8.18</b> | <b>N.º de Registo</b> | 332 | <b>Data</b> | 13/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.003/188 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|---------------------|

**Assunto:**

Proposta de Plano de Atividades 2020/Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte - Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:**

12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

Tomar conhecimento do Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020), do Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, condicionado à avaliação, decisão e aprovação casuística do Executivo Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020), do Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, condicionado à avaliação, decisão e aprovação casuística do Executivo Municipal.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

|                   |                       |     |             |            |                 |                    |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.19</b> | <b>N.º de Registo</b> | 971 | <b>Data</b> | 24/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/44 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:**

Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a A.F.A.T.I. - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão - Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:**

12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- Aprovar a concessão de apoio financeiro à A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, que consiste na atribuição de um subsídio no valor de 751,00 €/mês (setecentos e cinquenta e um euros), no âmbito da implementação do Projeto Intergeracional “Baú Animaletas - Partilha de Saberes” em complemento da Componente de Apoio à Família e na Componente de Animação Sócio - Educativa; e na atribuição de um subsídio no valor 75,00 €/mês (setenta e cinco euros), no âmbito da preservação e divulgação das Tradições Regionais do Grupo de Danças e Tradições;-----  
- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----**

- 1- Aprovar a concessão de apoio financeiro à A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, que consiste na atribuição de um subsídio no valor de 751,00 €/mês (setecentos e cinquenta e um euros), no âmbito da implementação do Projeto Intergeracional “Baú Animaletas - Partilha de Saberes” em complemento da Componente de Apoio à Família e na Componente de Animação Sócio - Educativa; e na atribuição de um subsídio no valor 75,00 €/mês (setenta e cinco euros), no âmbito da preservação e divulgação das Tradições Regionais do Grupo de Danças e Tradições;-----**
  - 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação.-----**
  - 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                   |                       |     |             |            |                 |                    |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.20</b> | <b>N.º de Registo</b> | 978 | <b>Data</b> | 27/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/61 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:**

Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, no âmbito do Plano de Atividades de dois mil e vinte (2020) - Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- Tomar conhecimento do Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020), do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----  
- Aprovar a concessão de subsídio ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens que se traduz na atribuição da quantia mensal de 1.003,04 € (mil e três euros e quatro

cêntimos), para assegurar os meios operacionais, para os fins e atividades previstas no referido Plano de Atividades; da quantia mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para assegurar a manutenção da realização do transporte que o segundo outorgante faz no âmbito de apoio à população local, principalmente os mais idosos e da quantia mensal de 50,00 € (cinquenta euros) para fazer face às despesas com o transporte de doentes duas vezes por semana, ao Posto Médico de Vale de Açor;-----  
- Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens.-----

#### DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----**

- 1- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020), do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----**
- 2- Aprovar a concessão de subsídio ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens que se traduz na atribuição da quantia mensal de 1.003,04 € (mil e três euros e quatro cêntimos), para assegurar os meios operacionais, para os fins e atividades previstas no referido Plano de Atividades; da quantia mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para assegurar a manutenção da realização do transporte que o segundo outorgante faz no âmbito de apoio à população local, principalmente os mais idosos e da quantia mensal de 50,00 € (cinquenta euros) para fazer face às despesas com o transporte de doentes duas vezes por semana, ao Posto Médico de Vale de Açor;-----**
- 3- Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens.-----**
- 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                            |   |     |             |            |                 |                    |
|----------------------------|---|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.21</b>          | <b>N.º de Registo</b>   | 979 | <b>Data</b> | 27/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.002/53 |
| <b>Assunto:</b>            | Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, no âmbito do Plano de Atividades de dois mil e vinte (2020) - Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.----- |     |             |            |                 |                    |
| <b>Serviço Proponente:</b> | 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----  |     |             |            |                 |                    |
| <b>Proposta:</b>           | - Tomar conhecimento do Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020), da Delegação da   |     |             |            |                 |                    |

Cruz Vermelha de Ponte de Sor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----

- Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 €/mês à Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, como forma de apoio à prossecução das atividades anuais;-----

- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Tomar conhecimento e concordar com o Plano de Atividades para dois mil e vinte (2020), da Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----**

**2- Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 €/mês à Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, como forma de apoio à prossecução das atividades anuais;-----**

**3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor.-----**

**4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

|                   |                       |     |             |            |                 |                      |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|----------------------|
| <b>Ponto 8.22</b> | <b>N.º de Registo</b> | 722 | <b>Data</b> | 20/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/850.10.003.01/6 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|----------------------|

#### Assunto:

Proposta de concessão apoio logístico ao CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para realização da Quarta (4.ª) edição do evento SoRRisos, em Ponte de Sor.-----

#### Serviço Proponente:

**12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----**

#### Proposta:

- Concessão de apoio logístico ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para realização da Quarta (4.ª) edição do evento “SoRRisos”, no dia cinco (5) de março do corrente ano, que se traduz na:-----

- Cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para realização dos ensaios, mediante disponibilidade;-----

- Cedência de “Atelier” no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia que antecede o espetáculo e no dia do evento, para pernoita de alguns participantes convidados;-----

- Cedência do Teatro-Cinema nos dias dois (2), três (3), quatro (4) e cinco (5) de março, a partir das dezassete horas e trinta minutos (17H:30), e pagamento das respetivas horas extraordinárias aos funcionários que estiverem de apoio nesses dias;-----

- Disponibilização de recursos humanos, nomeadamente, técnico de luzes, nos dias quatro (4) e cinco (5) de março, para apoio no ensaio e no dia do evento.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, conceder o apoio logístico ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para realização da Quarta (4.ª) edição do evento “SoRRisos”, no dia cinco (5) de março do corrente ano, que se traduz na:-----

- 1- Cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para realização dos ensaios, mediante disponibilidade;-----
- 2- Cedência de “Atelier” no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia que antecede o espetáculo e no dia do evento, para pernoita de alguns participantes convidados;-----
- 3- Cedência do Teatro-Cinema nos dias dois (2), três (3), quatro (4) e cinco (5) de março, a partir das dezassete horas e trinta minutos (17H:30), e pagamento das respetivas horas extraordinárias aos funcionários que estiverem de apoio nesses dias;-----
- 4- Disponibilização de recursos humanos, nomeadamente, técnico de luzes, nos dias quatro (4) e cinco (5) de março, para apoio no ensaio e no dia do evento.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**Ponto 8.23** N.º de Registo

932

**Data**

23/01/2020

**Processo**

2019/650.10.100/14

**Assunto:**

Ação Social Escolar de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020) - Escalões atribuídos aos alunos do 1.º CEB e às crianças do Pré-Escolar.-----

**Serviço Proponente:**

12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

**Tomar conhecimento** – Ação Social Escolar 2019/2020 – Escalões atribuídos aos alunos do 1.º CEB e às crianças do Pré-Escolar, do seguinte modo:-----

**1.º CEB:** 270 candidatos: Escalão A: 200; Escalão B: 53; S/esc.: 17, dos quais, 2 por falta de dados;-----

**Pré-Escolar:** 136 candidatos: Escalão A: 100; Escalão B: 26; S/esc.: 10, dos quais 1 por falta de dados.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos alunos do 1.º CEB – Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar, candidatos à Ação Social Escolar 2019/2020, assim como dos respetivos Escalões atribuídos.-----

**Ponto 8.24** N.º de Registo

942

**Data**

24/01/2020

**Processo**

2020/850.10.003/13

**Assunto:** Pedido de cedência da utilização de espaços, no Centro de Artes e Cultura/Centro de Formação e Cultura Contemporânea e apoio logístico, para a realização da 2.ª Edição da Feira de Oportunidades / Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social/CLDS-4G Construir Pontes.-----

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- 1- Aprovar a cedência de salas do edifício do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, nomeadamente a Sala do Mosaico, o hall de entrada e a Sala do Secador, no dia dezasseis (16) de abril, entre as quinze horas (15H:00) e as dezoito horas (18:00H, para montagem do espaço e no dia dezassete (17) de abril, entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as dezoito horas (18H:00), para a dinamização da Exposição;-----
- 2- Aprovar a cedência de uma sala de exposições, no dia dezassete (17) de abril, no Centro de Artes e Cultura e duas (2) mesas redondas, para a dinamização do almoço volante;-----
- 3- Aprovar a cedência do púlpito, sistema de som portátil e microfone sem fios.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar a cedência de salas do edifício do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, nomeadamente a Sala do Mosaico, o hall de entrada e a Sala do Secador, à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social/CLDS-4G Construir Pontes, no dia dezasseis (16) de abril, entre as quinze horas (15H:00) e as dezoito horas (18:00H, para montagem do espaço e no dia dezassete (17) de abril, entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as dezoito horas (18H:00), para a dinamização da Exposição;-----
- 2- Aprovar também a cedência de uma sala de exposições, no dia dezassete (17) de abril, no Centro de Artes e Cultura e duas (2) mesas redondas, para a dinamização do almoço volante;-----
- 3 – Aprovar ainda a cedência do púlpito, sistema de som portátil e microfone sem fios.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

| Ponto 8.25 | N.º de Registo | 1010 | Data | 27/01/2020 | Processo | 2020/850.10.002/38 |
|------------|----------------|------|------|------------|----------|--------------------|
|------------|----------------|------|------|------------|----------|--------------------|

**Assunto:** Programação para o ano dois mil e vinte (2020) do Centrum Sete Sóis Sete Luas de Ponte de Sor e Montargil e Festival Sete Sóis Sete Luas no Concelho de Ponte de Sor / Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas.-----

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 22.250,00 €, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas para prossecução das atividades referentes ao Centrum Sete Sóis Sete Luas de Ponte de Sor e Montargil, nomeadamente: 7 (sete) exposições de escultura/pintura/street art em Ponte

de Sor, 7 (sete) exposições de escultura/pintura/street art em Montargil, 3 (três) laboratórios de criatividade;-----

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 42.600,00 €, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, para a realização/promoção do Festival Sete Sóis Sete Luas no Concelho de Ponte de Sor;-----

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.500,00 €, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas para fazer face às despesas relacionadas com a logística dos artistas participantes no Centrum Sete Sóis Sete Luas e Festival de Ponte de Sor e Montargil e Festival Sete Sóis Sete Luas no Concelho de Ponte de Sor;-----

- Aprovar a cedência de “Ateliers” no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, no âmbito da programação cultural para o ano 2020 do Centrum Sete Sóis Sete Luas de Ponte de Sor e Montargil e Festival Sete Sóis Sete Luas do concelho de Ponte de Sor;-----

- Aprovar a Minuta de Protocolo.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 22.250,00 €, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas para prossecução das atividades referentes ao Centrum Sete Sóis Sete Luas de Ponte de Sor e Montargil, nomeadamente: 7 (sete) exposições de escultura/pintura/street art em Ponte de Sor, 7 (sete) exposições de escultura/pintura/street art em Montargil, 3 (três) laboratórios de criatividade;-----**

**2- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 42.600,00 €, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, para a realização/promoção do Festival Sete Sóis Sete Luas no Concelho de Ponte de Sor;-----**

**2- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.500,00 €, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas para fazer face às despesas relacionadas com a logística dos artistas participantes no Centrum Sete Sóis Sete Luas e Festival de Ponte de Sor e Montargil e Festival Sete Sóis Sete Luas no Concelho de Ponte de Sor;-----**

**4- Aprovar a cedência de “Ateliers” no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, no âmbito da programação cultural para o ano dois mil e vinte (2020) do Centrum Sete Sóis Sete Luas de Ponte de Sor e Montargil e Festival Sete Sóis Sete Luas do concelho de Ponte de Sor;-----**

**5- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas.-----**

## DELIBERAÇÃO



**6- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo.**-----  
**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

|                   |                       |     |             |            |                 |                    |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ponto 8.26</b> | <b>N.º de Registo</b> | 973 | <b>Data</b> | 24/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/850.10.003/14 |
|-------------------|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:** Concessão de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

- Atribuição de apoio financeiro no valor de 102,95€/mês pelo período de 12 meses à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, no âmbito da prestação de cuidados auxiliares de saúde aos utentes;-----
- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:**-----

- 1- Atribuir o apoio financeiro no valor de 102,95€/mês pelo período de 12 meses à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, no âmbito da prestação de cuidados auxiliares de saúde aos utentes. O referido apoio está condicionado à apresentação obrigatória da candidatura da respetiva Entidade, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor (n.º 193/2012, Diário da República – 2.ª Série – n.º 101-24 de maio de 2012);**-----
- 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação.**-----
- 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

**9. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

|                  |                       |      |             |            |                 |                   |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>Ponto 9.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 1418 | <b>Data</b> | 14/01/2020 | <b>Processo</b> | 2019/855.10.003/1 |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:** Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor – Apoio financeiro e logístico, para a realização do Quinto (5.º) Corta Mato do Sor, no dia um (1) de fevereiro de dois mil e vinte (2020) – Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte.-----

**Serviço Proponente:** 122121-DEJD – SD - DESPORTO.-----

**Proposta:** Apoiar financeiramente até ao valor de quatrocentos euros (400,00 €) e concessão

de apoio logístico, no âmbito do Quinto (5.º) Corta Mato do Sor, a realizar no dia um de fevereiro de dois mil e vinte (01/02/2020), em Ponte de Sor, por parte do Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, aprovar o apoio financeiro até ao valor de quatrocentos euros (400,00 €) assim como a concessão de apoio logístico, ao Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, no âmbito do Quinto (5.º) Corta Mato do Sor, a realizar no dia um de fevereiro de dois mil e vinte (01/02/2020).-----**  
**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

**Ponto 9.2**

|                       |      |             |            |                 |                   |
|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>N.º de Registo</b> | 1597 | <b>Data</b> | 16/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/300.50.402/3 |
|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Pedido de cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, nos dias vinte e três de janeiro e vinte e cinco de março de dois mil e vinte (23/01/2020) e (25/03/2020), para a realização de Provas de Atletismo / Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente: 122121-DEJD – SD - DESPORTO.-----**

**Proposta:**

À ratificação da Câmara Municipal, a decisão de autorizar a disponibilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as treze horas (13H:00), do dia vinte e três (23) de janeiro de dois mil e vinte (2020) e no dia vinte e cinco (25) de março do corrente ano, para a realização de Provas de Atletismo, referentes à Mega Fase Escola, por parte do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão que consistiu na autorização da disponibilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as treze horas (13H:00), do dia vinte e três (23) de janeiro de dois mil e vinte (2020) e no dia vinte e cinco (25) de março do corrente ano, para a realização de Provas de Atletismo, referentes à Mega Fase Escola.-----**  
**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

**Ponto 9.3**

|                       |      |             |            |                 |                   |
|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>N.º de Registo</b> | 1646 | <b>Data</b> | 17/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/300.50.402/2 |
|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Pedido de Cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para a realização de treinos de Atletismo / Centro Cultural de Figueira e Barros.-----  
-

**Serviço Proponente:** 122121-DEJD – SD - DESPORTO.-----

**Proposta:**

Deferir a pretensão, com a disponibilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, nos dias úteis de terça e quinta-feira, entre as dezoito horas (18H:00) e as dezanove (19H:00) durante o ano de dois mil e vinte (2020), ao Centro Cultural de Figueira e Barros, para treinos de Atletismo.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão, com a disponibilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, nos dias úteis de terça e quinta-feira, entre as dezoito horas (18H:00) e as dezanove horas (19H:00) durante o ano de dois mil e vinte (2020), ao Centro Cultural de Figueira e Barros, para treinos de Atletismo.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

**Ponto 9.4**

**N.º de Registo**

1565

**Data**

16/01/2020

**Processo**

2020/850.10.003/6

**Assunto:**

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor – Apoio logístico para a realização da Décima Primeira (11.ª) Maratona BTT SOR, no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte (02/02/2020 / Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor – BTT SOR.-----

**Serviço Proponente:** 122121-DEJD – SD - DESPORTO.-----

**Proposta:**

Deferir a pretensão e nesse sentido apoiar o evento de acordo com as necessidades logísticas solicitadas, no âmbito da Décima Primeira (11.ª) Maratona BTT SOR, no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte (02/02/2020), por parte da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor – BTT SOR.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor – BTT SOR. e nesse sentido apoiar o evento de acordo com as necessidades logísticas solicitadas, no âmbito da Décima Primeira (11.ª) Maratona BTT SOR, a realizar no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte (02/02/2020).-----**

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**Ponto 9.5**

**N.º de Registo** 1532 **Data** 15/01/2020 **Processo** 2020/850.10.003/9

**Assunto:**

Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor – Apoio logístico, para a realização do evento de futsal “Futsalegre”, em Montargil, no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte (19/01/2020) / Grupo Desportivo Montargilense.-----

**Serviço Proponente:** 122121-DEJD – SD - DESPORTO.-----

**Proposta:**

À ratificação da Câmara Municipal, a decisão de conceder o apoio logístico solicitado, no âmbito do evento de futsal denominado de “Futsalegre”, no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte (19/01/2020) ao Grupo Desportivo Montargilense.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão que consistiu em conceder o apoio logístico solicitado, no âmbito do evento de futsal denominado de “Futsalegre”, realizado no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte (19/01/2020) por parte do Grupo Desportivo Montargilense.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**Ponto 9.6**

**N.º de Registo** 887 **Data** 23/01/2020 **Processo** 2020/900.10.002/2

**Assunto:**

Realização do XIII Torneio de Natação "Cidade de Ponte de Sor".-----

**Serviço Proponente:** 122121-DEJD – SD - DESPORTO.-----

**Proposta:**

Autorizar a realização do XIII Torneio de Natação “Cidade de Ponte de Sor” nas Piscinas Municipais Cobertas, entre as oito horas e trinta (08:H30) e as dezanove horas e trinta minutos (19H:30 do dia um (1) de fevereiro de dois mil e vinte (2020) e autorizar o pagamento até 698.75 € (seiscentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos) referente à arbitragem da prova.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização do XIII Torneio de Natação “Cidade de Ponte de Sor” nas Piscinas Municipais Cobertas, entre as oito horas e trinta (08:H30) e as dezanove horas e trinta minutos (19H:30 do dia um (1) de fevereiro de dois mil e vinte (2020) e autorizar o pagamento até 698.75 €

(seiscentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos) referente à arbitragem da prova.----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.7

N.º de  
Registo

1927

Data

23/01/2020

Processo

2020/300.50.402/4

Assunto:

Pedido de utilização da Pista de Pesca da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor /  
Grupo Desportivo Matuzarense.-----

Serviço Proponente:

122121-DEJD – SD - DESPORTO.-----

Proposta:

- Autorizar a realização das Provas de Pesca na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos dias vinte e um (21) de junho e dezanove (19) de julho de dois mil e vinte (2020), por parte do Grupo Desportivo Matuzarense, referente ao Campeonato Interno do Grupo Desportivo Matuzarense;-----
- Autorizar a realização das Provas de Pesca na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos dias doze (12) e vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte (2020), por parte Grupo Desportivo Matuzarense, relativo às Provas de Pesca Inter-sócios com o Clube de Pesca Desportiva de Tancos e Clube de Pesca da Golegã;-----
- É da responsabilidade da Entidade organizadora – Grupo Desportivo Matuzarense, requerer a Licença de Pesca Desportiva (indicando o número de participantes) e proceder ao preenchimento da ficha de captura.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Autorizar a realização das Provas de Pesca na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos dias vinte e um (21) de junho e dezanove (19) de julho de dois mil e vinte (2020), por parte do Grupo Desportivo Matuzarense, referente ao Campeonato Interno do Grupo Desportivo Matuzarense;----
- 2- Autorizar a realização das Provas de Pesca na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos dias doze (12) e vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte (2020), por parte Grupo Desportivo Matuzarense, relativo às Provas de Pesca Inter-sócios com o Clube de Pesca Desportiva de Tancos e Clube de Pesca da Golegã;-----
- 3- É da responsabilidade da Entidade organizadora – Grupo Desportivo Matuzarense, requerer a Licença de Pesca Desportiva (indicando o número de participantes) e proceder ao preenchimento da ficha de captura.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.8

N.º de  
Registo

1933

Data

23/01/2020

Processo

2020/300.50.402/5

**Assunto:**

Pedido de autorização, para a realização das Provas do Campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Água Doce – 2020, em Ponte de Sor / Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.-----

**Serviço Proponente:** 122121-DEJD – SD - DESPORTO.-----

**Proposta:**

- Autorizar a realização da Prova do Campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Água Doce na Concessão do Rio Sor, nos dias doze (12) e treze (13) de setembro de dois mil e vinte (2020), por parte da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, referente ao Campeonato Nacional da 2.ª Divisão, Zona Sul, sendo da responsabilidade da Entidade organizadora da Prova, a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, requerer a Licença de Pesca Desportiva (indicando o número de participantes) e proceder ao preenchimento da ficha de captura;-----
- Autorizar a realização da Prova do Campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Água Doce na Concessão do Rio Sor, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de outubro de dois mil e vinte (2020), por parte da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, referente ao Campeonato Nacional de Veteranos e Masters, sendo da responsabilidade da Entidade organizadora da Prova, a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, requerer a licença de Pesca Desportiva (indicando o número de participantes) e proceder ao preenchimento da ficha de captura;-----
- Isentar a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, do pagamento de taxas.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----**

- 1- Autorizar a realização da Prova do Campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Água Doce na Concessão do Rio Sor, nos dias doze (12) e treze (13) de setembro de dois mil e vinte (2020), por parte da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, referente ao Campeonato Nacional da 2.ª Divisão, Zona Sul, sendo da responsabilidade da Entidade organizadora da Prova, a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, requerer a Licença de Pesca Desportiva (indicando o número de participantes) e proceder ao preenchimento da ficha de captura;-----**
- 2- Autorizar a realização da Prova do Campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Água Doce na Concessão do Rio Sor, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de outubro de dois mil e vinte (2020), por parte da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, referente ao Campeonato Nacional de Veteranos e Masters, sendo da responsabilidade da Entidade organizadora da Prova, a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, requerer a Licença de Pesca Desportiva (indicando o número de**

participantes) e proceder ao preenchimento da ficha de captura;-----  
**3- Isentar a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, do pagamento de taxas.**-----  
**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

Ponto 9.9

N.º de  
Registo

1991

Data

24/01/2020

Processo

2020/850.10.003/3

Assunto:

Realização do Torneio de Natação - Zonal Infantis Zona Sul, em Ponte de Sor  
/ Associação de Natação do Interior Centro.-----

Serviço  
Proponente:

**122121-DEJD – SD - DESPORTO.**-----

Proposta:

- Autorizar a realização do Torneio de Natação – Zonal Infantis Zona Sul, cedendo a Piscina Municipal Coberta, de Ponte de Sor, entre as quinze horas (15H:00) e as vinte horas (20H:00) do dia vinte (20) de março de dois mil e vinte (2020) e entre as oito horas (08H:00) e as vinte horas (20H:00) dos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de março de dois mil e vinte (2020);-----  
- Apoiar o evento do Torneio de Natação – Zonal Infantis Zona Sul, através de 104 (cento e quatro) refeições para elementos da organização e arbitragem no valor de 884,00 € (oitocentos e oitenta e quatro euros) e cedência de três (3) estúdios do Centro de Artes e Cultura, nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de março de dois mil e vinte (2020), para elementos da organização e arbitragem;-  
- Autorizar a contratação do aluguer de uma bancada amovível, no valor de 1.463.07 € (mil quatrocentos e sessenta e três euros e sete cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----

**1- Autorizar a realização do Torneio de Natação – Zonal Infantis Zona Sul, cedendo a Piscina Municipal Coberta, de Ponte de Sor, Associação de Natação do Interior Centro, entre as quinze horas (15H:00) e as vinte horas (20H:00) do dia vinte (20) de março de dois mil e vinte (2020) e entre as oito horas (08H:00) e as vinte horas (20H:00) dos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de março de dois mil e vinte (2020);-----**  
**2- Apoiar o evento do Torneio de Natação – Zonal Infantis Zona Sul, através de 104 (cento e quatro) refeições para elementos da organização e arbitragem no valor de 884,00 € (oitocentos e oitenta e quatro euros) e cedência de três (3) estúdios do Centro de Artes e Cultura, nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de março de dois mil e vinte (2020), para elementos da**



organização e arbitragem;-----

**3- Autorizar a contratação do aluguer de uma bancada amovível, no valor de 1.463.07 € (mil quatrocentos e sessenta e três euros e sete cêntimos) para a realização do evento.**-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

**Ponto 9.10**

|                       |      |             |            |                 |                   |
|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>N.º de Registo</b> | 2014 | <b>Data</b> | 27/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/300.50.402/6 |
|-----------------------|------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Pedido de cedência da Sala de Imprensa do Pavilhão Municipal, para a realização de uma reunião regional de eleitos da CDU do Distrito de Portalegre / Direção da Organização Regional de Portalegre do Partido Comunista Português (DORPOR do PCP).-----

**Serviço Proponente: 122121-DEJD – SD - DESPORTO.**-----

**Proposta:**

Autorizar a cedência da Sala de imprensa do Pavilhão Municipal, entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00) do dia oito (8) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), à Direção da Organização Regional de Portalegre do Partido Comunista Português (DORPOR do PCP), para a realização de uma reunião regional de eleitos da CDU do Distrito de Portalegre.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência da Sala de imprensa do Pavilhão Municipal, entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00) do dia oito (8) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), à Direção da Organização Regional de Portalegre do Partido Comunista Português (DORPOR do PCP), para a realização de uma reunião regional de eleitos da CDU do Distrito de Portalegre.**-----

**Aprovado por unanimidade, com cinco votos a favor.**-----

**Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerado impedido, devido a ser membro DORPOR – Organização Regional.**-----

**10. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.**-----

**Ponto 10.1**

|                       |     |             |            |                 |                   |
|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>N.º de Registo</b> | 950 | <b>Data</b> | 24/01/2020 | <b>Processo</b> | 2020/300.50.201/3 |
|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|-------------------|

**Assunto:**

Informação sobre o valor do coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rústico, para vigorar no ano civil de dois mil e vinte (2020).-----

**Serviço Proponente: DAF – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.**-----

**Proposta:**

1- Deliberar no sentido de os serviços procederem à atualização das rendas auferidas pelo

Município, de acordo com o coeficiente de atualização fixado em 1,0051, por via da publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 188 de um (1) de outubro de dois mil e dezanove (2019), pelo Instituto Nacional de Estatística. I. P.;-----  
2 – Aprovar a atualização das rendas de acordo com o mapa anexo.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----**  
**1- Autorizar que os Serviços procedam à atualização das rendas auferidas pelo Município, de acordo com o coeficiente de atualização fixado em 1,0051, por via da publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 188 de um (1) de outubro de dois mil e dezanove (2019), pelo Instituto Nacional de Estatística. I. P.;-----**  
**2 – Aprovar a atualização das rendas de acordo com o mapa anexo.-----**  
**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

**11. SERVIÇO: DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----**

|                   |                       |     |      |            |          |                   |
|-------------------|-----------------------|-----|------|------------|----------|-------------------|
| <b>Ponto 11.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 966 | Data | 24/01/2020 | Processo | 2020/750.20.600/9 |
|-------------------|-----------------------|-----|------|------------|----------|-------------------|

**Assunto:**

Pedido de realização de Estágio Curricular, no âmbito do Curso Técnico de Turismo da Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato.-----

**Serviço Proponente: DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----**

**Proposta:**

1- Autorizar a realização do Estágio Curricular da aluna, que frequenta o Curso Técnico da Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, conforme solicitado;-----  
2- Designar como Orientador do Estágio Curricular a Técnica Superior, na área de Turismo, Mariana Simões Pires;-----  
3- Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola Profissional Agostinho Roseta – Pólo do Crato.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----**  
**1- Autorizar a realização do Estágio Curricular da aluna, que frequenta o Curso Técnico da Escola Profissional Agostinho Roseta – Pólo do Crato, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, conforme solicitado;-----**  
**2- Designar como Orientador do Estágio Curricular a Técnica Superior, na área de Turismo, Mariana Simões Pires;-----**  
**3- Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de**

Ponte de Sor e a Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**12. SERVIÇO: GIPE – GABINETE DE INOVAÇÃO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO.**-----

|                   |                       |     |      |            |          |                    |
|-------------------|-----------------------|-----|------|------------|----------|--------------------|
| <b>Ponto 12.1</b> | <b>N.º de Registo</b> | 969 | Data | 24/01/2020 | Processo | 2020/750.20.500/10 |
|-------------------|-----------------------|-----|------|------------|----------|--------------------|

**Assunto:** Acolhimento CANSAT 2020 | Ciência Viva (30 abril a 3 de maio de 2020).-----

**Serviço Proponente:** GIPS – GABINETE DE INOVAÇÃO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO.-----

**Proposta:**

- 1- Autorizar a assinatura do Protocolo proposto com a Ciência Viva que regulamenta o acolhimento da iniciativa Cansat em Ponte de Sor;-----
- 2- Autorizar a execução das despesas apresentadas relativas às refeições dos alunos e professores que participam na iniciativa, bem como as despesas geradas pelo alojamento dos membros do júri de acordo com o cabimento número 1451 e o número sequencial de compromisso 29574;-----
- 3- Autorizar o apoio logístico ao evento, especialmente do transporte dos alunos entre a Escola Secundária de Ponte de Sor e o Aeródromo Municipal e entre a primeira e o local de lançamento dos microssatélites.-----

**Deliberação:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----**

- 1- Autorizar a assinatura do Protocolo proposto com a Ciência Viva que regulamenta o acolhimento da iniciativa Cansat em Ponte de Sor;-----**
- 2- Autorizar a execução das despesas apresentadas relativas às refeições dos alunos e professores que participam na iniciativa, bem como as despesas geradas pelo alojamento dos membros do júri de acordo com o cabimento número 1451 e o número sequencial de compromisso 29574;-----**
- 3- Autorizar o apoio logístico ao evento, especialmente do transporte dos alunos entre a Escola Secundária de Ponte de Sor e o Aeródromo Municipal e entre a primeira e o local de lançamento dos microssatélites.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO:** **Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

---

Hugo Luís Pereira Hilário

*O Secretário*

---

*António José Delgado Rodrigues*